



ATA Nº 4013

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro com início às oito horas, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, realizou-se uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a primeira Sessão Extraordinária da Sessão Legislativa do ano de dois mil e vinte e quatro, convocada pela Presidente Vereadora Marlei Inês Ritterbusch, através da Convocação de Sessão Extraordinária nº 001/2024 para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **PROJETO DE LEI Nº 001/2024** – Concede a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 002/2024** - Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2559/2014, que “Dispõe sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Municipal”; **PROJETO DE LEI Nº 003/2024** - Reajusta o valor do vale-alimentação, instituído aos servidores públicos, por intermédio da Lei Municipal nº 3.029/2019; **PROJETO DE LEI Nº 004/2024** - Concede reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e do Agente de Combate às Endemias, na forma que indica e dá outras providências; **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024** - Concede Revisão Geral Anual nos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Chapada/RS e Revisão Geral Anual e Aumento Real aos Vencimentos dos Servidores, aos proventos e pensões dos Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo e dá outras providências; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024** - Concede reajuste ao vale-alimentação previsto na Resolução nº 028/2019 que “Regulamenta a concessão de vale-alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Chapada/RS e dá outras providências. Iniciando os trabalhos, a Presidente desta Casa, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Plenária Extraordinária, e conferindo o quórum regimental, registrou a presença dos seguintes Vereadores: Alcino Rui Kohlrausch, Salete Maria Damer, Marlei Inês Ritterbusch, Gilmar Castanho e Sandra Mary Mattjie do Progressista; Leonardo André Krindges do PSDB; Maico Roberto Hermes do PDT; Dariano Agostino Guth do MDB; e Kelvin Luís Schuh do PTB. Na sequência, a Presidente Vereadora Marlei Inês Ritterbusch procedeu à leitura de uma passagem do Livro Sagrado. Dando seguimento dos trabalhos, a Primeira-Secretária da Mesa Diretora Vereadora Salete Maria Damer, atendendo solicitação do Presidente procedeu a leitura da Convocação Para Sessão Extraordinária nº 001/2024. Prosseguindo os trabalhos, a Presidente Vereadora Marlei Inês Ritterbusch anunciou a **ORDEM DO DIA**, solicitando para que fosse feita a verificação do quorum, sendo constatado o mesmo. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou à Segunda-Secretária Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie para que procedesse a leitura do parecer das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 001/2024** que “Concede a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA:



Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 001/2024; REVISOR: Vereador Kelvin Luis Schuh, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereador Leonardo André Krindges, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 001/2024; REVISOR: Vereador Dariano Agostino Guth votou de acordo com o voto do Relator e parecer jurídico com ressalvas; PRESIDENTE: Vereador Alcino Rui Kohrausch votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei nº 001/2024, tendo inscrito o Vereador Dariano Guth ao que disse que ficou com dúvidas com relação ao impacto orçamentário, pois conforme consta no projeto tem aumento real no vencimento dos servidores. Se fosse só reposição conforme o INPC não precisaria do impacto, inclusive está justificado no projeto que deixaram de apresentar impacto, haja visto que, ao apresentar o orçamento já projetaram o referido reajuste. O Vereador Dariano disse que sabe que o Poder Executivo tem uma assessoria contábil, mas será que eles sabiam quanto iria ser o aumento do INPC? Disse que o Dr. Marlon explicou que o Poder Executivo colocou no orçamento um percentual estimado a mais do que o INPC. Falou que a Câmara de Vereadores fez o dever de casa de fazer o impacto orçamentário agradecendo o Assessor Jurídico Dr. Marlon e a Servidora Júlia. Falou também que o Poder Executivo, no seu ponto de vista, através da assessoria contábil deveria fazer o impacto orçamentário. O Vereador Dariano pediu que antes de sancionar essa Lei que verifiquem que se de fato não irá dar problema, pois o CPF em questão não é de nenhum de nós aqui, mas é o CPF do prefeito. No art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que: "...despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício". Portanto, disse que precisam saber quantos aposentados e pensionistas e quantos cargos de confiança vão ser impactados com isso. Pediu novamente para verificar sobre o impacto, antes de sancionar a Lei, pois a assessoria contábil não vai estar junto com a Lei de Responsabilidade Fiscal pagando a multa que vai vir, pois a multa vem em nome do prefeito e não dá assessoria contábil. Falou que não tem nada contra, inclusive a Secretária da Fazenda Eroni de Andrade trouxe um monte de documento, dizendo que está no orçamento, ressaltando que confia e acredita que esteja, mas só quer que eles mostrem exatamente e que esteja mais claro isso para os Vereadores, justamente porque não são contadores. Enfim disse que quer que só fique claro e não quer que depois dê problemas para o prefeito. O Vereador Dariano disse ainda, que se manifestou favorável no seu parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, pois sabe da importância, porém com ressalvas, porque gostaria que tivesse vindo o projeto mais completo. De imediato a Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 001/2024, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos. Logo após, a Presidente solicitou à Segunda-Secretária Vereadora Sandra Mary de Almeida



Mattjie para que procedesse a leitura do parecer das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 002/2024** que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2559/2014, que “Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 002/2024; REVISOR: Vereador Kelvin Luis Schuh, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereador Leonardo André Krindges, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 002/2024; REVISOR: Vereador Dariano Agostino Guth votou de acordo com o voto do Relator e parecer jurídico; PRESIDENTE: Vereador Alcino Rui Kohrausch votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei nº 002/2024, não houve nenhum Vereador inscrito. De imediato a Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 002/2024, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos. A seguir, a Presidente solicitou à Segunda-Secretária Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie para que procedesse a leitura do parecer das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 003/2024** que “Reajusta o valor do vale-alimentação, instituído aos servidores públicos, por intermédio da Lei Municipal nº 3.029/2019”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 003/2024; REVISOR: Vereador Kelvin Luis Schuh, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereador Leonardo André Krindges, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 003/2024; REVISOR: Vereador Dariano Agostino Guth votou de acordo com o voto do Relator e parecer jurídico; PRESIDENTE: Vereador Alcino Rui Kohrausch votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei nº 003/2024, tendo inscrito o Vereador Dariano Guth que o projeto em tela visa reajustar o valor do vale-alimentação, que não é um valor considerável, mas consta que é referente a inflação, e as vezes tem um pouco de dúvidas, pois o preço da soja baixou, mas o óleo de cozinha não baixou o preço. Infelizmente a inflação que o governo está mascarando não é bem a que de fato é. Disse que tem só uma situação que no parecer jurídico desta Casa, talvez foi copiado e colado da justificativa do projeto de lei para ser mais rápido, mas está escrito em dólar, porém está escrito em reais e ficou claro, porém os 20% (vinte por cento) de reajuste é a sua dúvida. Disse que sim, fizeram no ano passado a votação de orçamento, mas esse ano é um ano atípico, esse ano é um ano eleitoral. Sabe que as vedações começam 6 (seis) meses antes das eleições, porém precisam ter muita cautela nesse ano, tudo o que for de doação que é aumento excessivo. Comentou que votaram no final da administração passada auxílio para pagamento de energia elétrica para a Empresa Friolak, e no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) o valor seria mais do que foi pago no ano de 2023 (dois mil e vinte



e três). Disse que fizeram este erro, e que faz sua culpa também por não ver, inclusive questionou o jurídico que era na época, se fosse dar algum problema, quem pagaria a multa o Jurídico ou o Prefeito? Isso sempre sobra para o prefeito. O Jurídico já passou. Frisou que teriam que ter dado mais valor para a Friolak pelo projeto que tinham aprovado, mas ainda bem que o Poder Executivo viu em tempo que estava errado essa situação e pediram para a Friolak enviar um novo pedido que os Vereadores votaram. Porém a estava previsto e foi prometido para a Friolak mais valor, mas eles entenderam que o valor não poderia ser maior do que o ano passado, portanto votaram certo agora, e o valor que eles ganharam o ano passado irão ganhar no ano de dois mil e vinte e quatro. Por fim, disse que a sua dúvida é com relação ao percentual, se esse ano vai ser igual do ano passado? Pediu que na hora de sancionar a Lei que façam mais uma checagem por vias das dúvidas para evitar que o CPF do prefeito pague essa conta, que na verdade deveria ser da assessoria contábil, que nunca sobra para assessoria contábil, só sobra para o CPF do prefeito. De imediato, a Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 003/2024, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos. Ato contínuo, a Presidente solicitou à Segunda-Secretária Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie para que procedesse a leitura do parecer das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 004/2024** que “Concede reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e do Agente de Combate às Endemias, na forma que indica e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 004/2024; REVISOR: Vereador Kelvin Luis Schuh, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereador Leonardo André Krindges, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 004/2024; REVISOR: Vereador Dariano Agostino Guth votou de acordo com o voto do Relator e parecer jurídico com ressalvas; PRESIDENTE: Vereador Alcino Rui Kohrausch votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei nº 004/2024, não havendo nenhum Vereador inscrito. De imediato, a Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 004/2024, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos. Na Sequencia, a Presidente solicitou à Segunda-Secretária Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie para que procedesse a leitura do parecer das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024** que “Concede revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Chapada/RS e revisão geral anual e aumento Real aos vencimentos dos servidores, aos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº 001/2024; REVISOR: Vereador Kelvin Luis Schuh, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se



favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereador Leonardo André Krindges, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº 001/2024; REVISOR: Vereador Dariano Agostino Guth votou de acordo com o voto do Relator e parecer jurídico com ressalvas; PRESIDENTE: Vereador Alcino Rui Kohrausch votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei Legislativo nº 001/2024, não havendo nenhum Vereador inscrito. De imediato, a Presidente colocou em votação o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2024, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos. Em seguida, a Presidente solicitou à Segunda-Secretária Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie para que procedesse a leitura do parecer das Comissões sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024** que “Concede reajuste ao vale-alimentação previsto na Resolução nº 028/2019 que “Regulamenta a concessão de vale-alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Chapada,RS e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Sandra Mary de Almeida Mattjie, manifestou-se favorável ao Projeto de Resolução nº 001/2024; REVISOR: Vereador Kelvin Luis Schuh, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereador Leonardo André Krindges, manifestou-se favorável ao Projeto de Resolução nº 001/2024; REVISOR: Vereador Dariano Agostino Guth votou de acordo com o voto do Relator e parecer jurídico com ressalvas; PRESIDENTE: Vereador Alcino Rui Kohrausch votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Resolução nº 001/2024, não havendo nenhum Vereador inscrito. De imediato, a Presidente colocou em votação o Projeto de Resolução nº 001/2024, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos. Em seguida, a Presidente convidou todos os Vereadores para participarem da inauguração do Centro de Atenção Integral à Saúde Divina Providência, que realizar-se-á no dia 17 de janeiro de 2024, às 16 horas. Convidou também para participarem da abertura oficial e solenidade da 19ª feira/exposição que será realizada no dia 17 de janeiro de 2024, com início às 18 horas. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos os Vereadores e declarou encerrada a presente Sessão Plenária Extraordinária, agradecendo a proteção de Deus. A Primeira-Secretária determinou que fosse lavrada a Ata, que depois de distribuída deverá ser votada e aprovada na Sessão Ordinária subsequente a esta, e será assinada pela Primeira-Secretária e pela Senhora Presidente.

CHAPADA/RS, PLENÁRIO ANNILDO BECKER, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

Marlei Inês Ritterbusch
Presidente do Poder Legislativo

Salete Maria Damer
Primeira-Secretária do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Vereadores de
CHAPADA-RS

